



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Avenida Professora Machadinho Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825  
Telefone: (88) 3691.9700 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 04/2023  
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

Processo nº 23067.066199/2022-83

O *Campus* da Universidade Federal do Ceará (UFC) em Crateús torna público o Edital Complementar sobre o Cronograma da Seleção para Professor Substituto do Magistério Superior, conforme disposições do Edital nº 04/2023, setor de estudo "Matemática para Engenharia".

**1. Cronograma**

1.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia 30/01/2023.

1.2. Havendo indeferimento da inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, até o dia 01/02/2023, mediante o envio do formulário preenchido, cujo modelo está disponível no site do *Campus* de Crateús ([acessar aqui](#)), para o e-mail [diretoria@crateus.ufc.br](mailto:diretoria@crateus.ufc.br).

1.3. O cronograma das atividades constantes nas etapas do processo seletivo é apresentado na tabela abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Prova escrita	13/02/2023	8 às 12h
Resultado da prova escrita	13/02/2023	Até as 23h59
Sorteio da ordem da prova didática	14/02/2023	9h
Sorteio do ponto da prova didática	14/02/2023	9h15
Prova didática	15/02/2023	A partir das 9h15
Resultado da prova didática	15/02/2023	Até as 17h
Resultado final do processo seletivo	15/02/2023	Até as 17h15

**2. Local da realização processo seletivo**

2.1. As atividades serão realizadas na **Sala de Videoconferência** do *Campus* da UFC em Crateús, endereço: Avenida Professora Machadinho Lima, S/N, Príncipe Imperial, Crateús-CE, CEP 63708-82.

### 3. Disposições Gerais

- 3.1. Este Edital poderá sofrer alterações em função do número de candidatos inscritos e da eliminação dos candidatos ao longo das etapas do processo seletivo.
- 3.2. O recurso audiovisual (datashow) para realização da prova didática será disponibilizado pela UFC.
- 3.3. Não serão disponibilizados computadores, notebooks ou similares para a prova didática, bem como pincéis e apagadores, devendo o candidato se responsabilizar a levar esses recursos, caso necessite.
- 3.4. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, no prazo de até 2 (dois) úteis, o candidato poderá interpor recurso administrativo por arguição de nulidade, nos termos da [Resolução N° 29/CEPE, de 01 de dezembro de 2017](#), mediante o envio da fundamentação ao e-mail [diretoria@crateus.ufc.br](mailto:diretoria@crateus.ufc.br).

Prof. Lívio Antônio Melo Freire  
Diretor do *Campus* da UFC em Crateús



Documento assinado eletronicamente por **LIVIO ANTONIO MELO FREIRE, Diretor de Unidade**, em 17/01/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4045338** e o código CRC **F480282D**.